

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

**AUTORIZA DEVOLUÇÃO DE VALORES**

Art. 1º - Fica autorizada a devolução de valores orçamentários não utilizados pelo Legislativo Municipal de Barra Funda, no exercício de 2021, aos cofres públicos municipais.

Art. 2º - O presente Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Funda RS, 02 de dezembro de 2021.

Ver. Ivan Tonello  
Presidente do Legislativo

Ver. Lauro Garbozza  
Secretário da Câmara

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

**AUTORIZA DEVOLUÇÃO DE VALORES**

**JUSTIFICATIVA**

Chegado ao final do exercício de 2021, a Câmara de Vereadores não utilizou todos os recursos orçamentários disponibilizados ao Poder Legislativo. Com isso, através do presente projeto de resolução, autorizamos a utilização desses recursos pelo Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões em, 02 de dezembro de 2021.

VER. IVAN TONELLO

PRESIDENTE DA CÂMARA

VER. LAURO GARBOZZA

SECRETÁRIO DA CÂMARA